



DIRETORIA DE LIQUIDAÇÕES E DESESTATIZAÇÃO

Alienação de Ações do Capital Social do Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC

COMUNICADO RELEVANTE Nº 02/2005/BEC

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Federal nº. 3.286, de 14 de dezembro de 1999, a Lei nº. 9.491, de 9 de setembro de 1997, o Decreto Federal nº. 2.594, de 15 de maio de 1998, e demais disposições aplicáveis, com atenção ao Capítulo 1, item 1.2.3 – Exame e aprovação da CVM e Capítulo 8, item 8.1 – Síntese das Avaliações, do Edital de Venda, publicado no Diário Oficial da União de 29/07/2005, torna público o seguinte comunicado:

1. A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por intermédio do Ofício CVM/SER/GER-3/Nº 1434/2005, de 10/08/05, tendo em vista o artigo 5º, inciso I, da Instrução CVM nº 400/03, dispensou, automaticamente, o registro da oferta pública de distribuição de ações do BEC.
2. O item 8.1 – Síntese das Avaliações – Resultado das Avaliações Econômico-Financeiras – passa a ter a seguinte redação: “CONSULTOR A – R\$ 562.120.000,00”.

Brasília (DF), 29 de agosto de 2005.

Antonio Gustavo Matos do Vale
Diretor